

\* Não pode ser vendido separadamente Suplemento integrante da edição 4240 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (046) 3553-1484 ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

NOTIFICAÇÃO Nº 010/2023 Data: 29/09/2023

Súmula: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determinou ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Presidentes das entidades.

RESOLVE

- 1 - Partido Democrático Trabalhista Presidente: Joelmir C. R. de Oliveira
2 - Progressistas Presidente: Adelar Grondek
3 - Cidadania Presidente: Claudimir V. Gonçalves
4 - Movimento Democrático Brasileiro Presidente: Alcione Pegoraro
5 - Partido da Social Democracia Brasileira Presidente: Nelson Sudovski
6 - Partido Social Democrático Presidente: Clarinei de Fátima Holniski
7 - Partido Social Cristão Presidente: Nelto Cela Zolet
8 - Partido Socialista Brasileiro Presidente: Simone Bez Gório
9 - Partido dos Trabalhadores Presidente: Carolina Apª da Silva
10 - Sindicato dos Trab. Rurais do Município Presidente: Paulo Tajanari

Espição Alto do Iguaçu, em 29 de setembro de 2023. Publique-se, NELTO CELA ZOLET Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (046) 3553-1484 ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

Table with 4 columns: Data Liberação, Valor R\$, Descrição Transfêrência, Órgão Repassador. Lists various financial transfers and their recipients.

NELTO CELA ZOLET Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (046) 3553-1484 ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 163 DATA: 02/10/2023

Súmula: Concede Diária ao Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - Esta Portaria concede ao Prefeito Municipal Sr. AGENOR BERTONCELO, inscrito no CPF nº 036.793.909-63 e RG nº 1.162.395-6/SESP-PR, matrícula 5967-9, 2 ½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a diária, totalizando o valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), com saída da viagem do Município de Espigão Alto do Iguaçu e destino a Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 02 a 04 de outubro de 2023, utilizando-se para a viagem o veículo oficial Tracker de placa SEU-2E41, tendo por objetivo da viagem, tratar dos seguintes assuntos:

Palácio Iguaçu - Sede do Governo do Estado do Paraná; Participar da solenidade de Celebração do dia Internacional do Idoso.

Cohapar - Companhia de Habitação do Paraná; Verificar a Liberação de recursos para construção de casas populares para o município, a fim de atender famílias em situação de vulnerabilidade social.

Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná - SEAB; Verificar a Liberação de recursos para pavimentação polidêmica com pedras irregulares (calçamento), e ainda, liberação de recursos para aquisição de combustível (óleo diesel), para manutenção de estradas rurais do município.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 Cx. Postal 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax: (042) 3661-1010

DECRETO Nº 129/2023. De 02 de outubro de 2023.

EMENTA: Nomeia Servidora para ocupar cargo em comissão.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento nomeada a Sr. CELIA APARECIDA DIAS, portadora do RG nº 13.124.085-6, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Alimentação e Transporte Escolar, sob o Símbolo C-4.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441041294 Data: 2023.10.02 14:08:08 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Porto Barreiro - PR Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

RESOLUÇÃO Nº 014/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 100/2001, de 12 de julho de 2001, em reunião ordinária conforme ata 12/2023 realizada em 28 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Prestação de Contas Parcial com Ressalvas do 1º Semestre de 2023 do Repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade Primeira Infância.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 28 de setembro de 2023.

Adenise Antunes Lago Cassol Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Porto Barreiro - PR Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

RESOLUÇÃO Nº 015/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 100/2001, de 12 de julho de 2001, em ata nº 014 redigida durante o dia 01 de outubro de 2023 da Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o resultado final da Eleição Unificada para Conselheiros Tutelares do Município de Porto Barreiro. Onde foi proclamado o resultado. A ata foi assinada pela comissão especial eleitoral, candidatos presentes, fiscais, mesários e demais membros do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Segue a lista de Candidatos eleitos por ordem de numero de votos recebidos, onde os cinco primeiros são os titulares e os seguintes ficarão como suplentes.

- 1º - Solange de Oliveira - CPF: 075.635.279-74
Total de votos: 136
2º - Eloisa Baldin - CPF: 112.827.989-44
Total de votos: 116
3º - Loriane Aparecida Guimarães - CPF: 065.457.919-90
Total de votos: 92
4º - Erivelton Vallati - CPF: 069.046.829-85
Total de votos: 69
5º - Juliane Luiz da S. de Oliveira - CPF: 067.619.009-05
Total de votos: 51
6º - Mariza Terezinha P de Almeida, CPF: 071.383.809-41 - 49 votos.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Porto Barreiro - PR Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

7º - Marta de Oliveira Gonçalves, CPF: 119.350.509 - 74
Total de votos: 36
8º - Jucelene da Silva Sutil dos Santos, CPF: 068.023.219 - 20
Total de votos: 35.
9º - Clárcie de Fatima Devitte, CPF: 054.807.809 - 21
Total de votos: 33 votos.
10º - Neiva Francisca Pereira, CPF: 644.236.899-87
Total de votos: 27
11º - Adriele Cristiane Benvenuti, CPF: 058.683.549-07
Total de votos: 01.

Artº 3º - Esta resolução entra em vigor na data de hoje.

Porto Barreiro, 02 de Outubro de 2023.

Adenise Antunes Lago Cassol Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Porto Barreiro - PR Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

Ata N. 14/2023 - Eleição Conselho Tutelar

No dia primeiro (um) de outubro de dois mil e vinte e três (2023), às oito (8.00) horas do período matutino, iniciou o pleito de escolha unificada das eleições para o conselho tutelar no município de Porto Barreiro. A abertura das urnas aconteceu na presença da comissão especial eleitoral, composta pelos seguintes componentes: Icléia Bastos Rigo, Janete Rosa Bier Moritz, Matilde Palinski, Vanete Maria da Rosa, Adenise Antunes Lago Cassol, José Adolfo Cadaveira Garcia, os componentes da mesa seção um (01), Presidente: Rosinei Angela Desante Chipicansi, primeiro mesário: Gustavo Jose Schradler, segundo mesário: Amanda Aparecida Pretto, primeiro Secretário Sueli Trento Schradler, na mesa seção dois (02) Presidente: Diego Pretto, primeiro mesário: Pamela Rosa, segundo mesário: Ivoneusa Madureira, primeiro Secretário: Ailandra C. Marangoni, como representante de fiscal a senhora Rosemilda Siqueira Dos Santos Candido. Na abertura das urnas estão aptos a votar na mesa da seção numero (01) um: (1554) um mil quinhentos e cinquenta e quatro eleitores e na mesa seção numero (02) dois (1510) um mil quinhentos e dez eleitores, sendo um total de (3.064,00) três mil e sessenta e quatro eleitores apto a votar. Na oportunidade registro a presença da Polícia Militar Representado pelo Cabo Edilson e soldado Vidal, bem como a visita do Ministério Público da Comarca de Laranjeiras do Sul na presença do Promotor de Justiça Felipe Salomão Marinho de Araujo e sua equipe. O total de votantes foi 651. votos Brancos 01 Nulos 05 Nulos dos candidatos: Mariza Terezinha P. De Almeida, número 20. Seção 01- 40 Seção 02- 39 total 116 votos. Loriane Aparecida Guimarães, número 22. Seção 01- 52 Seção 02- 40 total 92 votos. Erivelton Vallati, número 23. Seção 01- 30 Seção 02- 39 total 69 votos. Juliane Luiz Da S. De Oliveira, número 24 Seção 01- 18 Seção 02- 17 total 35 votos. Neiva Francisca Pereira, número 26 Seção 01- 20 Seção 02- 07 total 27 votos. Clárcie De Fatima Devitte, número 27 Seção 01- 21 Seção 02- 14 total 35 votos. Eloisa Baldin, número 28 Seção 01- 16 Seção 02- 14 total 30 votos. Marta de Oliveira Gonçalves, número 33 Seção 01- 11 Seção 02- 25 total 36 votos. Eloisa Baldin, número 22 Seção 01- 16 Seção 02- 14 total 30 votos. Juliane Luiz Da S. De Oliveira, número 24 Seção 01- 18 Seção 02- 17 total 35 votos. Neiva Francisca Pereira, número 26 Seção 01- 20 Seção 02- 07 total 27 votos. Clárcie De Fatima Devitte, número 27 Seção 01- 21 Seção 02- 14 total 35 votos. Eloisa Baldin, número 28 Seção 01- 16 Seção 02- 14 total 30 votos. Marta de Oliveira Gonçalves, número 33 Seção 01- 11 Seção 02- 25 total 36 votos.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Porto Barreiro - PR Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

Titulares

Table with 4 columns: Classificação, Nome do Candidato, N. do candidato, Total de votos. Lists Simone Cardoso Martins, Maria Rosa De Paula, Luciana Aparecida Da Silva, Antonia Aparecida Ramos, Juliane Aparecida Dzvonek.

Suplentes

Table with 4 columns: Classificação, Nome do Candidato, N. do candidato, Total de votos. Lists Elair Aparecida Cardoso, Antonio Carlos Nicolau, Marcelo Pacheco Da Silva, Valmir Francisco Camargo, Rosana Aparecida De Paula.

Fica aberto o prazo de um (01) dia, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 10.2 do Edital n. 01/2023. Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas".

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Marquinhos PR, 02 de Outubro de 2023.

Presidente da CEE, Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Porto Barreiro - PR Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

RESOLUÇÃO Nº 014/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 100/2001, de 12 de julho de 2001, em reunião ordinária conforme ata 12/2023 realizada em 28 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Prestação de Contas Parcial com Ressalvas do 1º Semestre de 2023 do Repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade Primeira Infância.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 28 de setembro de 2023.

Adenise Antunes Lago Cassol Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Porto Barreiro - PR Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

RESOLUÇÃO Nº 015/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 100/2001, de 12 de julho de 2001, em ata nº 014 redigida durante o dia 01 de outubro de 2023 da Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o resultado final da Eleição Unificada para Conselheiros Tutelares do Município de Porto Barreiro. Onde foi proclamado o resultado. A ata foi assinada pela comissão especial eleitoral, candidatos presentes, fiscais, mesários e demais membros do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Segue a lista de Candidatos eleitos por ordem de numero de votos recebidos, onde os cinco primeiros são os titulares e os seguintes ficarão como suplentes.

- 1º - Solange de Oliveira - CPF: 075.635.279-74
Total de votos: 136
2º - Eloisa Baldin - CPF: 112.827.989-44
Total de votos: 116
3º - Loriane Aparecida Guimarães - CPF: 065.457.919-90
Total de votos: 92
4º - Erivelton Vallati - CPF: 069.046.829-85
Total de votos: 69
5º - Juliane Luiz da S. de Oliveira - CPF: 067.619.009-05
Total de votos: 51
6º - Mariza Terezinha P de Almeida, CPF: 071.383.809-41 - 49 votos.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Porto Barreiro - PR Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

7º - Marta de Oliveira Gonçalves, CPF: 119.350.509 - 74
Total de votos: 36
8º - Jucelene da Silva Sutil dos Santos, CPF: 068.023.219 - 20
Total de votos: 35.
9º - Clárcie de Fatima Devitte, CPF: 054.807.809 - 21
Total de votos: 33 votos.
10º - Neiva Francisca Pereira, CPF: 644.236.899-87
Total de votos: 27
11º - Adriele Cristiane Benvenuti, CPF: 058.683.549-07
Total de votos: 01.

Artº 3º - Esta resolução entra em vigor na data de hoje.

Porto Barreiro, 02 de Outubro de 2023.

Adenise Antunes Lago Cassol Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Porto Barreiro - PR Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

Edital de publicação do resultado da votação

O Prefeito Municipal. A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Marquinhos-PR, na forma da Resolução Nº004/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município Marquinhos-PR, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Table with 4 columns: Classificação, Nome do Candidato, N. do candidato, Total de votos. Lists Simone Cardoso Martins, Maria Rosa De Paula, Luciana Aparecida Da Silva, Antonia Aparecida Ramos, Juliane Aparecida Dzvonek.

Suplentes

Table with 4 columns: Classificação, Nome do Candidato, N. do candidato, Total de votos. Lists Elair Aparecida Cardoso, Antonio Carlos Nicolau, Marcelo Pacheco Da Silva, Valmir Francisco Camargo, Rosana Aparecida De Paula.

Fica aberto o prazo de um (01) dia, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 10.2 do Edital n. 01/2023. Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas".

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Marquinhos PR, 02 de Outubro de 2023.

Presidente da CEE, Presidente CMDCA

ELIO BOLZON Assinado de forma digital por ELIO BOLZON:06153757901 Data: 2023.10.02 11:16:57 -03'00'

ELIO BOLZON JUNIOR:06153757901

Prefeito Municipal de Marquinhos-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.612.324/0001-13 Telefone: (41) 364-1002 e-mail: pm.marquinhos@parana.gov.br Rua 7 de Setembro, s/n. CEP: 83.568-000 - Centro - Marquinhos - PR.

LEI Nº 914/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação bens imóveis e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber, a título de doação, bens imóveis, sem encargos ou ônus para o Município:

I - um terreno com área de 826,79m² (oitocentos e vinte e seis metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), destacada de uma área maior, objeto parte da Transcrição 40.292, fls. 299 Lº 3-2, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, de Propriedade de GONÇALVES DE QUADROS, ou a quem de direito pertencer, com a seguinte descrição: "Inicia-se no PONTO 01P, de coordenadas X=372057,48 Y=7221470,23 localizado na linha de limite da Faixa de Domínio da BR 158 no Km 354,59 deste ponto segue pelo limite da Faixa de Domínio das seguintes azimutes e distâncias Az. 179º34'19" e Distância 18,37m, confrontando com Fermo Cardoso, até o PONTO 01, de coordenadas X=372057,56 Y=7221450,38 Az. 248º04'29" e Distância 21,34m, até o PONTO 02, de coordenadas X=372037,76 Y=7221451,42 Az. 246º56'31" e Distância 18,37m, até o PONTO 03, de coordenadas X=372020,86 Y=7221444,22 Az. 246º50'33" e Distância 17,61m, até o PONTO 04, de coordenadas X=372004,65 Y=7221437,33 Az. 246º38'22" e Distância 24,14m, confrontando com Gonçallvo de Quadros (Remanescente) até o PONTO 05, de coordenadas X=371983,40 Y=7221428,16 Az. 336º38'22" e Distância 10,00m, até o PONTO 07, de coordenadas X=371979,44 Y=7221437,33 Az. 246º38'22" e Distância 24,14m, confrontando com Gonçallvo de Quadros (Remanescente) até o PONTO 08, de coordenadas X=371983,40 Y=7221428,16 Az. 336º38'22" e Distância 10,00m, até o PONTO 09, de coordenadas X=371979,44 Y=7221437,33 Az. 246º38'22" e Distância 24,14m, confrontando com Gonçallvo de Quadros (Remanescente) até o PONTO 10, de coordenadas X=371979,44 Y=7221437,33 Az. 246º38'22" e Distância 24,14m, confrontando com Gonçallvo de Quadros (Remanescente) até o PONTO 11, de coordenadas X=371979,44 Y=7221437,33 Az. 246º38'22" e Distância 24,14m, confrontando com Gonçallvo de Quadros (Remanescente) até o PONTO 12, de coordenadas X=371979,44 Y=7221437,33 Az. 246º38'22" e Distância 24,14m, confrontando com Gonçallvo de Quadros (Remanescente) até o PONTO 13, de coordenadas X=371979,44 Y=7221437,33 Az. 246º38'22" e Distância 24,14m, confrontando com Gonçallvo de Quadros (Remanescente) até o PONTO 14, de coordenadas X=371979,44 Y=7221437,33 Az. 246º38'22" e Distância 24,14m, confrontando com Gonçallvo de Quadros (Remanescente) até o PONTO 15, de coordenadas X=371979,44 Y=7221437,33 Az. 246º38'22" e Distância 24,14m, confrontando com Gonçallvo de Quadros (Remanescente) até o PONTO 16, de coordenadas X=371979,44 Y=7221437,33 Az. 246º38'22" e Distância 24,14m, confrontando com Gonçallvo de Quadros (Remanescente) até o PONTO 17, de coordenadas X=371979,44 Y=7221437,33 Az. 246º38'22" e Distância 24,14m, confrontando com Gonçallvo de Quadros (Remanescente) até o PONTO 18, de coordenadas X=371979,44 Y=7221437,33 Az. 246º38'22" e Distância 24,14m, confrontando com Gonçallvo de Quadros (Remanescente) até o PONTO 19, de coordenadas X=371979,44 Y=7221437,33 Az. 246º38'22" e Distância 24,14m, confrontando com Gonçallvo de Quadros (Remanescente) até o PONTO 20, de coordenadas X=371979,44 Y=7221437,33 Az. 246º38'22" e Distância 24,14m, confrontando com Gonçallvo de Quadros (Remanescente) até o PONTO 21, de coordenadas X=371979,44 Y=7221437,33 Az. 246º38'22" e Distância 24,14m, confrontando com Gonçallvo de Quadros (Remanescente) até o PONTO 22, de coordenadas X=371979,44 Y=7221437,33 Az. 246º38'22" e Distância 24,14m, confrontando com Gonçallvo de Quadros (Remanescente) até o PONTO 23, de coordenadas X=371979,44 Y=7221437,33 Az. 246º38'22" e Distância 24,14m, confrontando com Gonçallvo de Quadros (Remanescente) até o PONTO 24, de coordenadas X=371979,44 Y=7221437,33 Az. 246º38'22" e Distância 24,14m, confrontando com Gonçallvo de Quadros (Remanescente) até o PONTO 25, de coordenadas X=371979,44 Y=7221437,33 Az. 246º38'22" e Distância 24,14m, confrontando com Gonçallvo de Quadros (Remanescente) até o PONTO 26, de coordenadas X=371979,44 Y=7221437,33 Az. 246º38'22" e Distância 24,14m, confrontando com Gonçallvo de Quadros (Remanescente) até o PONTO 27, de coordenadas X=371979,44 Y=7221437,33 Az. 246º38'22" e Distância 24,14m, confrontando com Gonçallvo de Quadros (Remanescente) até o PONTO 28, de coordenadas X=371979,44 Y=7221437,33 Az. 246º38'22" e Distância 24,14m, confrontando com Gonçallvo de Quadros (Remanescente) até o PONTO 29, de coordenadas X=371979,44 Y=7221437,33 Az. 246º38'22" e Distância 24,14m, confrontando com Gonçallvo de Quadros (Remanescente) até o PONTO 30, de coordenadas X=371979,44 Y=7221437,33 Az. 246º38'22" e Distância 24,14m, confrontando com Gonçallvo de Quadros (Remanescente) até o PONTO 31, de coordenadas X=371979,44 Y=7221437,33 Az. 246º38'22" e Distância 24,14m, confrontando com Gonçallvo de Quadros (Remanescente) até o PONTO 32, de coordenadas X=371979,44 Y=7221437,33 Az. 246º38'22" e Distância 24,14m, confrontando com Gonçallvo de Quadros (Remanescente) até o PONTO 33, de coordenadas X=371979,44 Y=7221437,33 Az. 246º38'22" e Distância 24,14m, confrontando com Gonçallvo de Quadros (Remanescente) até o PONTO 34, de coordenadas X=371979,44 Y=7221437,33 Az. 246º38'22" e Distância 24,14m, confrontando com Gonçallvo de Quadros (Remanescente) até o PONTO 35, de coordenadas X=371979,44 Y=7221437,33 Az. 246º38'22" e Dist